



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

LEI Nº 618 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre nova disposição dos lotes de números 08 a 13 da Quadra 01, do Loteamento Jardim dos Croatás, localizado na Avenida Desembargador Pedro Licínio, neste Município”*

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições dos lotes de números 08 a 13 da Quadra 01, do Loteamento Jardim dos Croatás, que passam a ter suas conformações, adequações e limitações, conforme a Situação Proposta no trabalho técnico, cujo teor segue anexado, fazendo parte integrante da alteração ora proposta na presente lei.

Art. 2º - A adequação proposta visa à regularização da quadra e dos lotes nela contidos e propiciará vantagem para a Administração Pública Municipal no que tange a solução definitiva da servidão de drenagem e esgoto, já implantados e que beneficiam toda a população do Bairro Jardim dos Croatás, bem como servirá para solucionar o problema dos lotes que foram locados erroneamente à época de sua comercialização pela própria municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 20 de dezembro de 2013.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho  
Prefeito do Município de Alto Rio Doce